

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FATOR3 ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA EPP**

CNPJ nº 05.020.495/0001-34

EMERSON SIQUEIRA, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Guarapuava/PR, nascido em 15/07/1972, inscrito no CPF sob nº 810.238.559-68, portador da C.I. nº 5.062.746-2, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Ismael Carlos Correia, 15, bairro Saguacu, em Joinville/SC, CEP 89221520;

GUILHERME HELLMUTH PIRES DOBNER, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Joinville/SC, nascido em 04/01/1987, inscrito no CPF/MF sob nº 064.491.029-18, portador da C.I. nº 5.150.539, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Erhard Wetzel, 75, bairro Boa Vista, em Joinville/SC, CEP 89.205-306;

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203148694, com sede Rua Três de Maio, 58, Salas 402 e 403, Centro Joinville, SC, CEP 89.201-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.020.495/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LIGIA VIEIRA MAIA SIQUEIRA, admitida neste ato, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, engenheira civil, nascida em 03/08/1978, inscrita no CPF/MF sob nº 023.583.139-55, portadora da C.I. nº 3.824.474, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada à Rua Ismael Carlos Correia, 15, bairro Saguacu, em Joinville/SC, CEP 89.221-520.

Retira-se da sociedade o sócio **GUILHERME HELLMUTH PIRES DOBNER**, detentor de 392.000 (Trezentos e noventa e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **GUILHERME HELLMUTH PIRES DOBNER** que possuía 392.000 (trezentos e noventa e duas mil) quotas, vende e transfere neste ato em moeda corrente nacional 384.000 (trezentos e oitenta e quatro mil) quotas para o

Req: 81700000888334

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20177123958 Protocolo 177123958 de 02/10/2017

Nome da empresa FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 42203148694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134224892665508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/11/2017

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FATOR3 ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA EPP**

CNPJ nº 05.020.495/0001-34

sócio **EMERSON SIQUEIRA**, anteriormente qualificado, e as restantes 8.000 (oito mil) quotas vende e transfere neste ato em moeda corrente nacional para a sócia **LIGIA VIEIRA MAIA SIQUEIRA**, anteriormente qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **GUILHERME HELLMUTH PIRES DOBNER**, que se retira da sociedade dá plena e geral quitação das quotas transferidas, ficando sob a responsabilidade dos sócios atuais a responsabilidade do total do ativo e do passivo da empresa.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social, em virtude da presente alteração, fica distribuído na empresa da seguinte forma:

EMERSON SIQUEIRA	792.000 quotas	capital de R\$ 792.000,00
LIGIA V. M. SIQUEIRA	8.000 quotas	capital de R\$ 8.000,00

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA SEXTA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL/SEDE/ATIVIDADE

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a firma social de **FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Três de Maio, 58, salas 402 e 403, bairro Centro, CEP 89.201-030, na cidade de Joinville/SC.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social da empresa é a atividade prestação de serviços técnicos de engenharia civil, compreendendo projetos, consultoria e treinamento, e serviços de construção civil em geral.

Req: 81700000888334

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20177123958 Protocolo 177123958 de 02/10/2017

Nome da empresa FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 42203148694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134224892665508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Página 2

13/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FATOR3 ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA EPP**

CNPJ nº 05.020.495/0001-34

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL/INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª – O capital social da empresa é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais), dividido em 800.000(oitocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do país conforme demonstrativo abaixo:

NOME	QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO	% PARTIC.
EMERSON SIQUEIRA	792.000	R\$ 792.000,00	99
LIGIA VIEIRA MAIA SIQUEIRA	8.000	R\$ 8.000,00	01
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Req: 8170000888334

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20177123958 Protocolo 177123958 de 02/10/2017

Nome da empresa FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 42203148694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134224892665508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/11/2017

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FATOR3 ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA EPP**

CNPJ nº 05.020.495/0001-34

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON SIQUEIRA**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade individualmente, sendo vedado o uso do nome comercial para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 8170000888334

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20177123958 Protocolo 177123958 de 02/10/2017

Nome da empresa FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 42203148694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134224892665508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

13/11/2017

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FATOR3 ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA EPP**

CNPJ nº 05.020.495/0001-34

CAPÍTULO IV – DA RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V – DO FORO

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81700000888334

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20177123958 Protocolo 177123958 de 02/10/2017

Nome da empresa FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 42203148694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134224892665508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/11/2017

Página 5

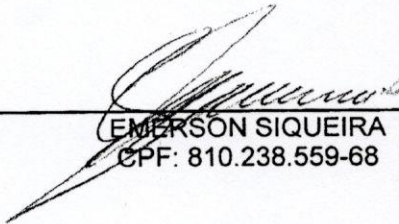
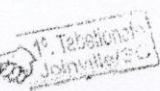


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ nº 05.020.495/0001-34

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Joinville, 16 de setembro de 2017.




EMERSON SIQUEIRA
CPF: 810.238.559-68



GUILHERME HELLMUTH PIRES DOBNER
CPF: 064.491.029-18



LIGIA VIEIRA MAIA SIQUEIRA
CPF: 023.583.139-55

RECONHEÇO POR VERDADEIRA a(s) firma(s) de 
LIGIA VIEIRA MAIA SIQUEIRA
Em feitura em Joinville - SC, 16/9/2017 da verdade
() Rodrigo Liberato Ferraz () Juliano Siveria () Stella Müller
() Pamela Suelen da Veiga Testoni () Gabriela Soares Alves Farias
() Eduarda Zanetta de Souza () Luis Felipe Bassani Vicentim
Emp. R\$ 3,05 - Selo R\$ 1,86 - ISS R\$0,091 = Total 4,991
Selo digital do Tipo: Normal EYN89688-WGFU
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 10 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-900
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - e-mail: joinville@cartorioprotos.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
Cod.: 1067868. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de
(3) GUILHERME HELLMUTH PIRES DOBNER
Joinville, 27 de setembro de 2017. Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,86 - Total: R\$ 4,90
Simone Cereja Finder / () Sonia Correa Felipe - Escreventes
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUP15222-Q3RI
Simone Cereja Finder
Escrevente

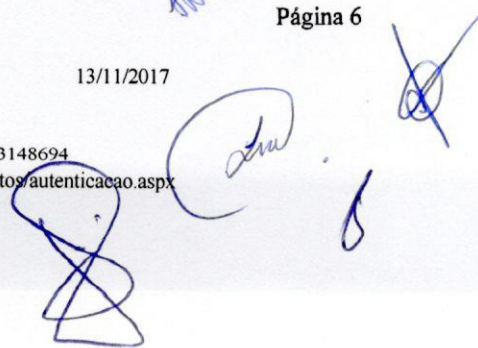
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 10 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-900
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - e-mail: joinville@cartorioprotos.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
Cod.: 1067868. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de
(1) SIMONE CEREJA FINDER
Joinville, 27 de setembro de 2017. Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,86 - Total: R\$ 4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUP15481-GLOR
Sonia Correa Felipe
Escrevente

Req: 8170000888334

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/11/2017
Arquivamento 20177123958 Protocolo 177123958 de 02/10/2017
Nome da empresa FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 42203148694
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 134224892665508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



13/11/2017


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EMERSON SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
50627462 SESP PR

CPF
810.238.559-68 DATA NASCIMENTO
15/07/1972

FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA SIQUEIRA
ROSEMARI SIKORSKI
SIQUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01379667401 VALIDADE
28/07/2020 1ª HABILITAÇÃO
30/08/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC DATA DE EMISSÃO
31/07/2015

Vanderlei O. Rosado
 Diretor-Gerente
 ASSINATURA DO EMISSOR **08143416140**
SC109377494

DETRAN-SC-SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1160649600

PROIBIDA PLASTIFICAR
 1160649600

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
 AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
 confere com o original que me foi apresentado
 (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 23 / 03 / 2018

Lucilene Will Ramos

CPF - 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

[Handwritten signatures and initials]

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2018

EDITAL RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.020.495/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Emerson Siqueira, portador da Carteira de Identidade nº 5062746-2, e CPF nº 810.238.559-68, DECLARA, sob a as penas da lei, que cumpre, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da Lei Nº. 12.462/2011, que nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 3.3 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. EDITAL RDC PRESENCIAL N.º 001/2018.

Joinville , 23 de março de 2018 .

Atenciosamente,



Engenheiro Civil Emerson Siqueira
CPF Nº 810.238.559-68
Carteira Identidade Nº 5062746-2
CREA-SC 53721-8
Sócio Administrador
Empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda.

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2018

EDITAL RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.020.495/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.Emerson Siqueira, portador da Carteira de Identidade nº 5062746-2, e CPF nº 810.238.559-68, DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joinville , 23 de março de 2018 .

Atenciosamente,



Engenheiro Civil Emerson Siqueira
CPF Nº 810.238.559-68
Carteira Identidade Nº 5062746-2
CREA-SC 53721-8
Sócio Administrador
Empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda.

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2018

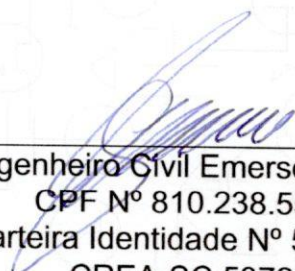
EDITAL RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.020.495/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.Emerson Siqueira, portador da Carteira de Identidade nº 5062746-2, e CPF nº 810.238.559-68, DECLARA, que até a presente data não possui obras em atraso com nenhum órgão público, das esferas Federal , Estadual e Municipal.

Joinville , 23 de março de 2018 .

Atenciosamente,



Engenheiro Civil Emerson Siqueira
CPF Nº 810.238.559-68
Carteira Identidade Nº 5062746-2
CREA-SC 53721-8
Sócio Administrador
Empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda.



PROCESSO LICITATÓRIO 11/2018

EDITAL RDC PRESENCIAL Nº 001/2018

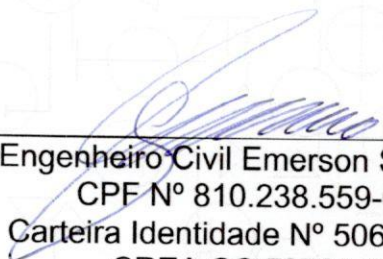
**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.020.495/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Emerson Siqueira, portador da Carteira de Identidade nº 5062746-2, e CPF nº 810.238.559-68, DECLARA, que se enquadra na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Artigo 3º da citada Lei.

Sendo a expressão da verdade subscrevemo-nos.

Joinville , 23 de março de 2018 .

Atenciosamente,


Engenheiro Civil Emerson Siqueira
CPF Nº 810.238.559-68
Carteira Identidade Nº 5062746-2
CREA-SC 53721-8

Sócio Administrador
Empresa Fator 3 Engenharia e Consultoria Ltda.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0314869-4	CNPJ 05.020.495/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/04/2002	Data de Início de Atividade 03/05/2002 ✓
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TRÊS DE MAIO, 58-SALAS 402 E 403, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-030			
Objeto Social SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO PROJETOS, CONSULTORIA E TREINAMENTO, E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
EMERSON SIQUEIRA 810.238.559-68	792.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LIGIA VIEIRA MAIA SIQUEIRA 023.583.139-55	8.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Administrador			
Último Arquivamento Data: 10/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
Número: 20177123958			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 14 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/03/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Eu,
Conferi e assino.